



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATA DA 36ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONDIR - PROCESSOS DE LICENCIAMENTO – DIA 01/12/2009

PARTICIPANTES:

Paulo Schiavo	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete
Dyrton Bellas	Assessor da Diretora de Licenciamento Ambiental
Denise Flores Lima	Assessora da Diretoria de Licenciamento Ambiental
Rodrigo Vasconcelos Reis	Assessor do Diretor de Administração e Finanças
Luiz Martins Heckmaier	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Cesar Muga	Assessor da Diretora de Gestão das Águas e do Território
André Ilha	Diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas
Rafael Daudt	Procurador Chefe do INEA
Pedro Avzaradel	Assessor Jurídico da Procuradoria do INEA
Marta Simões	Assessora de Comunicação
Rafaela Nascimento da Silva	Assessora do Chefe de Gabinete
Maria Neiva	Assessoria da Presidência
Karolina Vairo	Empresa LLX
Marina Maciel	Empresa LLX
Gabriela Tavares	Empresa Pedras Transmissoras de Energia
Mauricio Scovino	Empresa Pedras Transmissoras de Energia
Marcos Pereira	Empresa Pedras Transmissoras de Energia

01 Às onze horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e nove, na sala de reuniões do Instituto Estadual
02 do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência do
03 **Dr. Paulo Schiavo**, Vice Presidente do Instituto do Ambiente – INEA, reuniu-se com o Conselho Diretor –
04 CONDIR, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os
05 membros acima relacionados. I – **ABERTURA**: Abrindo os trabalhos, Paulo Schiavo cumprimentou a
06 todos e deu início à reunião. II – **SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DIRETOR PARA APRECIÇÃO**
07 **DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO: E-07/203.681/2008 - Transportadora Courier Ltda (Licença de**
08 **Operação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/203.734/2007 -**
09 **Transportadora Niquini Ltda (Licença de Operação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que
10 integram os autos; **E-07/200.541/2008 - Prefeitura Municipal de Quissamã (Licença Prévia –**
11 **Averbação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/500.247/2004 -**
12 **Clima Ambiental – Serviços de remoção e coleta de resíduos do meio ambiente Ltda (Licença de**
13 **Operação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/500.703/2009 -**
14 **Transportadora Nova União Ltda (Licença de Operação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos
15 que integram os autos; **E-07/200.729/2008 - EBTL – Empresa Brasileira de Transportes Líquidos**
16 **(Licença de Operação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
17 **07/502.621/2009 - Peres & Andrade Transportes Rodoviários Ltda – ME (Licença de Operação)** -
18 Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/501.071/2009 -**
19 **Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A (Licença de Instalação)** - Aprovado, nos termos dos
20 pareceres técnicos que integram os autos; **E-07/506.563/2009 - Pedras Transmissoras de Energia Ltda**

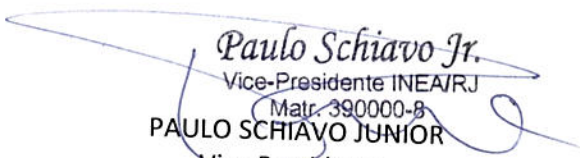


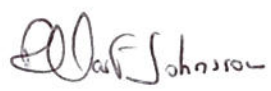
[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

21 **(Licença de Instalação)** – O Diretor Andre Ilha, da DIBAP, solicitou vistas ao processo para análise da
22 documentação apresentada pela empresa; **E-07/203.078/2003 Empresa Camaroneira São João Ltda**
23 **(Licença de Instalação)** - Aprovado, nos termos dos pareceres técnicos que integram os autos; **E-**
24 **07/505.928/2009 - LLX Açú Operações Portuárias (Licença de Instalação)** – Aprovado com a
25 condicionante de o empreendedor se comprometer a apoiar materialmente a implantação de Unidade
26 de Conservação de Proteção Integral Estadual nos Municípios de São Joao da Barra e Campos de
27 Goytacazes, conforme indicação do órgão ambiental competente. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais
28 havendo a tratar, o Vice-Presidente Paulo Schiavo Junior agradeceu a participação de todos. Em seguida,
29 lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes do Instituto do Ambiente
30 do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2009.

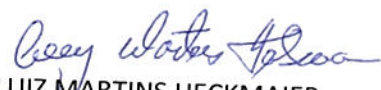

Paulo Schiavo Jr.
Vice-Presidente INEA/RJ
Matr. 390000-8
PAULO SCHIAVO JUNIOR
Vice Presidente


ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território


DYRTTON BELLAS
Substituto eventual da Diretora de
Licenciamento Ambiental


ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas


RODRIGO VASCONCELOS REIS
Substituto eventual do Diretor de
Administração e Finanças


LUIZ MARTINS HECKMAIER
Diretor de Informação e Monitoramento
Ambiental